



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de Nível Superior Completo do quadro de vagas do item 1.3 do edital de abertura, aprovados dentro do número de 10 (dez) vezes a quantidade de vagas, considerados os empatados na última posição. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.1 Serão ainda, submetidos à Avaliação de Títulos, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha e prova discursiva (quando houver).

1.1.2 Serão ainda, submetidos à Avaliação de Títulos, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de negro, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha e prova discursiva (quando houver).

1.2 Os candidatos convocados estão elencados no Anexo Único do edital de abertura.

2. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, ou entregue pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: “Concurso Público Câmara Municipal de Itabira/MG (*especificar o cargo e o número de inscrição*)”, durante o período de **20 a 24 de junho de 2022**.

3. O Formulário de Envio de Títulos está disponível no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

4. Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6. O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

9. Cada título será considerado uma única vez.

10. Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

11. Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

11.1 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

11.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

11.2.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

11.2.3 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

11.4 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

11.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.6 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

11.7 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

11.8 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

12. Os candidatos não convocados para participarem da etapa de Avaliação de Títulos estarão eliminados do concurso.

12.1 Os candidatos convocados a apresentarem títulos, mas que não o fizerem permanecerão no certame, apenas não recebendo a pontuação da etapa.

13. O resultado da análise dos títulos apresentados será divulgado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao Concurso.

13.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da avaliação de títulos disporá de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

13.2 A interposição de recursos deverá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à Internet para o candidato no endereço indicado no item 1.12 do Edital de abertura.

13.2.1 Somente será permitido o envio de um recurso por candidato, no qual deverão ser expostos os argumentos relativos a todos os títulos. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.3 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Em 15 de junho de 2022.

INSTITUTO CONSULPLAN

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
ANALISTA LEGISLATIVO	270000110	Ana Mara Silva Almeida
ANALISTA LEGISLATIVO	270002004	Any Krisley Magalhães Lopes
ANALISTA LEGISLATIVO	270001965	Bruno Alves Rodrigues
ANALISTA LEGISLATIVO	270002438	Danilo Emanuel Barreto De Oliveira
ANALISTA LEGISLATIVO	270001616	Fernando Moraes Raso Sardinha Pinto
ANALISTA LEGISLATIVO	270002734	Fillipe Ribeiro De Sá Araújo
ANALISTA LEGISLATIVO	270003081	Isabelle Santana Neder
ANALISTA LEGISLATIVO	270001207	Jean Resende Araújo
ANALISTA LEGISLATIVO	270002765	João Vitor Barcelos Castro
ANALISTA LEGISLATIVO	270002847	Luciana Duarte Oliveira
ANALISTA LEGISLATIVO	270000643	Marcella Tonelli De Carvalho
ANALISTA LEGISLATIVO	270001546	Maria Luiza Gomes Morais
ANALISTA LEGISLATIVO	270002698	Pryscilla Gomes Matias
ANALISTA LEGISLATIVO	270002166	Roberta Esteves Ferreira
ANALISTA LEGISLATIVO	270001780	Ruann Matheus Vieira Rodrigues Sérgio
ANALISTA LEGISLATIVO	270002960	Sinara Caetano
ANALISTA LEGISLATIVO	270000875	Wagner Vieira De Carvalho
CONTROLADOR INTERNO	270001488	Amanda Vivian Costa De Jesus
CONTROLADOR INTERNO	270000167	Celson Kend Gonçalves De Macedo
CONTROLADOR INTERNO	270000893	Claudiane Emanuele Prado
CONTROLADOR INTERNO	270002601	Evair Anderson Da Silva
CONTROLADOR INTERNO	270001621	Ezequiel Martins Gonçalves
CONTROLADOR INTERNO	270002651	Fabricio Gonçalves Silva
CONTROLADOR INTERNO	270000216	Hudson Alves Da Anunciação
CONTROLADOR INTERNO	270003016	Jessica Kelly Rodrigues
CONTROLADOR INTERNO	270001050	Júlio César De Oliveira Figueiredo
CONTROLADOR INTERNO	270000959	Luis Eduardo Duarte Chaves
CONTROLADOR INTERNO	270001887	Marcelo Junio Monteiro Santos
CONTROLADOR INTERNO	270002904	Marcio Ferreira Dos Santos
CONTROLADOR INTERNO	270002764	Nildete Da Silva Martins
CONTROLADOR INTERNO	270000141	Rafael Ferreira De Jesus
CONTROLADOR INTERNO	270002494	Sarah Rebeca Marciano Dos Santos
CONTROLADOR INTERNO	270000207	Walquiria Lopes Pereira
OUVIDOR	270000111	Ana Mara Silva Almeida
OUVIDOR	270002602	Evair Anderson Da Silva
OUVIDOR	270002243	Flaviano Tomaz Júnior
OUVIDOR	270002974	Juliana Fonseca Barcelos
OUVIDOR	270000179	Kevinny Chaves Florencio
OUVIDOR	270002591	Larissa Silva Gorino
OUVIDOR	270002095	Leonardo De Sena Tomaz
OUVIDOR	270002902	Letícia Braz Monteiro De Barros
OUVIDOR	270002732	Luciana Maria De Oliveira Silva
OUVIDOR	270000440	Maria Aparecida De Jesus Reis
OUVIDOR	270001547	Maria Luiza Gomes Morais
OUVIDOR	270002596	Mariana Silva Flora

Cargo	Inscrição	Nome
OUVIDOR	270000563	Matheus Fernandes Lage Sales
OUVIDOR	270002766	Nildete Da Silva Martins
OUVIDOR	270000165	Paulo Henrique Rodrigues Da Silva
OUVIDOR	270000143	Rafael Ferreira De Jesus
OUVIDOR	270002167	Roberta Esteves Ferreira
OUVIDOR	270002992	Rodrigo Augusto Dos Santos
OUVIDOR	270002000	Sabrina Oliveira Da Silva
OUVIDOR	270002599	Samuel Duarte Luciano
OUVIDOR	270000570	Sara Santos Da Costa
OUVIDOR	270002191	Vanda Da Piedade Santos De Andrade
PROCURADOR JURÍDICO	270000142	Ana Luiza Constantino Reis
PROCURADOR JURÍDICO	270002005	Any Krisley Magalhães Lopes
PROCURADOR JURÍDICO	270000305	Arthur Martins Contarini
PROCURADOR JURÍDICO	270001673	Bruna Gonçalves Mathias
PROCURADOR JURÍDICO	270001966	Bruno Alves Rodrigues
PROCURADOR JURÍDICO	270002152	Edson Alves Gomes
PROCURADOR JURÍDICO	270001882	Érica Negrys Oliveira Caldas
PROCURADOR JURÍDICO	270001925	Jussara Meireles Deiró
PROCURADOR JURÍDICO	270002848	Luciana Duarte Oliveira
PROCURADOR JURÍDICO	270000693	Marco Tulio De Fatima Silvestre
PROCURADOR JURÍDICO	270002118	Marcos Lana Vaz
PROCURADOR JURÍDICO	270001510	Maria Jose Guerra Ferreira
PROCURADOR JURÍDICO	270001142	Marina De Souza Castorino
PROCURADOR JURÍDICO	270003008	Marina Luciana Gois Dos Santos Vaz
PROCURADOR JURÍDICO	270002699	Pryscilla Gomes Matias
PROCURADOR JURÍDICO	270000396	Vanderlúcio Oliveira Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO	270002338	Víctor Fernando Muniz Rocha